CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF Narciso Pessoa de Araújo

CNPJ: 08.780.866/0001-74

ENDEREÇO: Av. Padre José Holanda do Vale, s/n - Maracananzinho - Maracanaú-CE

E-MAIL: narcisoemeief@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383-3854

PROCESSO Nº: 033 / 2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PRECO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do Serviço de Higienização de Caixa D'água e Bebedouro Industrial, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Narciso Pessoa de Araújo no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais:
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica; comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú-CE., 16 de setembro de 2025.

do Ramos

ANTONIA ALCIR SANTOS RAMOS
Presidente do Conselho Escolar

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA	A Nº: 033 / 2025							
2	Consell	CONSELHO: CONS. ESC. DA EMEIEF NARCISO PESSOA DE ARAÚJO			3	N° DO CNPJ: 08.780.866/0001-74			
4	· Ada · (Alia 5 to D)								
5	MARACA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA							
6	SOLICITA	OLICITAMOS INFORMAR ATÉ 19 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO							
7		BENS MATERIAIS/SERVIÇOS							
QU AD RO 1	7.1-N°	7.2-Discriminação			7.	.3-UNIDADE	7.4- 7.5-PREÇO UNIT. UANT. DO ITEM (R\$)	7.6-Preço Total do Item (R\$)	
	1	SERVIÇO de Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água (capacidade: 10.000 litros) e 03 (TRÊS) Bebedouro Industrial, incluindo a troca do refil. 400 X 01 = 400. Que conste, entre as certidões, o Certificado de Garantia Vigente.			S	SERVIÇO	01		
7.7-Preço Total: (R\$):									
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO									
SUA		NTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZ O PELA UNIDADE EXECUTORA.	ZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS C	COLAR ONTADOS DA AF	PRESI	entação das no	otas fiscais/faturas co	ondicionadas à	
9	Nome D	IME DO PROPONENTE:							
10	ENDEREÇO:								
11	CPF ou	DU CGC: 12 RG:							
4.2									